



JUSTIÇA ELEITORAL  
9ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRANCO - AC  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR BR 364 KM 02 Telefone 32124309

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JOSE CIRIO DE OLIVEIRA FREITAS  
Inscrição: 000414742437      Zona: 9    Seção: 46  
Município: 1392 - RIO BRANCO    UF: AC  
Data de nascimento: 27/07/1961    Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: MARIA DE OLIVEIRA FREITAS  
            PEDRO FREITAS

Em 25 de junho de 2014.

ANA CÁTIA ANDRADE GALDINO  
ANALISTA JUDICIÁRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.